

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9745, DE 14 DE QUILLOND DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área de terreno necessária à implantação da Estação Elevatória do Judeu

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área de terreno necessária à implantação da Estação Elevatória do Judeu, a saber:

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - 1 - ELEV.

Proprietário: Francisco Joberto Mazzanti Camilher

Área: 2021,65 m²

Localização: Localizada na confluência do córrego Moinho III, na margem esquerda do

mesmo, com a Estrada do Areal - Bairro de Santa Cruz - Taubaté - São Paulo -

Descrição: Partindo do marco MC -201, pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens do Córrego do Moinho, visa-se o marco E-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 Topográficas Norte = 255471,809 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 268°43'54" e distância de 186,012 m.

Partindo do marco MC-201 com distância de 7,594 m em um azimute de 48º 09'55" chega--se ao vértice 1, divisa com a estrada para o bairro de Santa Cruz, nas coordenadas Norte = 255480,991 e Este = 149397,819, daí segue com azimute de 45°44'01" e distância de 23,630 m até o vértice 2; daí segue com azimute de 106°22'49" e distância de 32,991 m até o vértice 3; daí segue com azimute de 135º00'00" e distância de 16,366 m até o vértice 4; daí segue com azimute de 225°00'00" e distância de 40,551 até o vértice 5, daí segue com azimute de 225°00'00" e distância de 11,808 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 270°00'00" e distância de 6,510 m até o vértice 12 daí segue com azimute de 270°00'00" e distância de 4,283 m até o vértice 13, daí segue com azimute de 352°17'47" e distância de 9,239 m até o vértice 14; daí segue com azimute de 348°40'06" e distância de 5,285 m até o vértice 15; daí segue com azimute de 343°36'56" e distância de 13,697 m até o vértice 16; daí segue com azimute de 337°32'06" e distância de 10,497 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 332°42'16" e distância de 4,755 m até o vértice 1, onde teve início, perfazendo um perímetro de 179,609 m e área de 2021,65 m²



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 5, passando pelos vértices 2, 3, e 4, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher, do vértice 5 passando pelo vértice 18, até o vértice 12, confronta com a área de servidão do Recalque, que engloba os Emissários do Convento e Final; do vértice 12 até o vértice 13, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher, do vértice 13 até o vértice 1, passando pelos vértices, 13, 14, 15, 16 e 17, confronta com a Estrada do Areal.

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de 0000 de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BĚRNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.

MARIA ADAYGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA